



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.647 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para adequação da contabilização de despesas com pessoal, em conformidade com as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei será destinado à classificação correta das despesas com pessoal referente às contratações indiretas para execução de serviços de atividade-fim, incluindo os profissionais do NASF e oficineiros do CRAS, quando aplicável.

Art. 3º Para cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964; das seguintes dotações orçamentárias:

020602 10 302 0011 2.0089 0000 339039 - ficha 308 R\$ 2.000.000,00

020602 10 301 0011 2.0404 0000 339039 - ficha 446 R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

Art. 4º As despesas relativas a contratos firmados para execução indireta de serviços relacionados à atividade finalística do município deverão ser contabilizadas na rubrica **3.3.96.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**, em consonância com o subitem **04.01.02.01** do Anexo 1 da Parte IV da 12ª edição do **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)** e suas posteriores atualizações, nas seguintes dotações abaixo relacionadas criadas por esta abertura de crédito especial:

020602 10 302 0011 2.0089 0000 339634 - ficha 488 R\$ 2.000.000,00

020602 10 301 0011 2.0404 0000 339634 - ficha 489 R\$ 1.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a modulação determinada pelo Tribunal de Contas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCAS
VIEIRA

LOPES:0996
5392633

Assinado de forma
digital por LUCAS
VIEIRA
LOPES:09965392633
Dados: 2025.04.23
14:47:38 -03'00'

Lucas Vieira Lopes

Prefeito Municipal de Iguatama

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Iguatama conforme Lei Orgânica e
Lei Municipal nº 1.643/2025

Data: 23/04/25

Carimbo/Assinatura

Dario Alves Gonzaga

Procurador Jurídico
OAB-182.897
Iguatama - MG